



## SENADO FEDERAL

Mensagem nº 11 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, que “Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)”.

Senado Federal, em 19 de março de 2025.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

phfm/plp25-022sanção

 Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5594533433>